

Lei nº 508/64.

Dispositivo sobre denominação de Via Pública. — José Antonio Lages, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por este São Paulo, que a Câmara Municipal Secreta e ele promulga a seguinte Lei: — Artigo 1º: — Passa a denominar-se Rua José Bitt a via situada Rua nº 1, da planta de loteamento de propriedade de Sr. Cordeiro Kubick, (Cidade Central), medindo 9 metros de largura por 68 metros de comprimento, com início na Rua Godofredo Izidoro Novais, terminando na Praça de retorno do referido loteamento, que passa a denominar-se "Praça Borges de Medeiros". — Artigo 2º: — As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do autor do presente Projeto de Lei. — Artigo 3º: — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 2 de março de 1964.

José Antonio Lages
Prefeito Municipal

Registada na Secretaria do Expediente e Publicada no Boletim Municipal, na mesma data

Paulo Santasofia
- Secretário -